



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento Geral de Administração
Núcleo de Gestão de Contratos

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS
SEI – 2.461/2018-54

Nos termos do Contrato n.º 01/19, do processo SEI – 2.461/2018-54, que tem por objeto a **prestação de serviços de informática, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade**, relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I) e na Especificação de Serviços e Preços - E0190033 (Anexo II) e, ainda, de acordo com designação constante dos autos, serve a presente para **Autorizar o Início dos Serviços, a partir de seis de março de 2019**, passando a contar desta data o prazo de vigência de que trata a cláusula segunda do Contrato.

Subscvem o presente, em duas vias de igual teor, a Comissão de Fiscalização e o representante da contratada.

São Paulo, 6 de Março de 2019

COMISSÃO FISCALIZAÇÃO

Fernando Cesar Rosa de Araujo

Fátima Yamashiro

Leonardo Chaib Rossetti

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

José Antônio Toledo Scannavino